ASSESSORIA CONSULTORIA
PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL CANARANA

EDITAL Nº. 001/2009



A presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2009 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso no quadro permanente da **Prefeitura Municipal de Canarana – MT,** para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir:

1 – ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 – O presente concurso público será realizado sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, obedecendo às normas deste Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão recebidas no período de **1° a 25 de junho de 2009** pelo site **www.acpi.com.br**.

2.2 – Formas de Pagamento:

2.2.1 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado junto ao **Banco do Brasil S.A.** ou em qualquer **agência da rede bancária**, casas lotéricas ou caixas eletrônicos pelo boleto impresso pelo candidato, observando o horário de atendimento bancário.
2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento serão indeferidas.

Datas importantes

Inscrições Presenciais	**Início: 1°/06/2009 no período das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 18h00min.** **Término: 25/06/2009 às 11h30min.** **Vencimento do boleto: 25/06/2009 horário de funcionamento bancário.**
Inscrições por Internet	**Início: 1°/06/2009** **Término: 25/06/2009** **Vencimento do boleto: 25/06/2009 horário de funcionamento bancário.**
Os horários previstos neste edital se referem ao horário local de Canarana – MT.	

PROCEDIMENTO

1ºPasso: Preencher o Formulário de Inscrição diretamente ou com auxílio de membros da comissão organizadora do evento;
2º Passo: O candidato deve conferir os dados informados, sob pena de ser impedido de realizar as provas caso os mesmos sejam inconsistentes;
3º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto;
4º Passo: Pagar o boleto junto ao Banco do Brasil ou qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixa eletrônico, até a data do vencimento, observando o horário de atendimento bancário.

2.3 – Efetivação da Inscrição pela Internet:

2.3.1 – O simples envio dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.
2.3.2 – A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da Taxa de Inscrição for registrado no Banco de Dados (o que pode demorar alguns dias após o efetivo pagamento na rede bancária).
2.4 – Horário para a inscrição presencial: das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 18h00min.
2.4.1 – Os candidatos que não tenham acesso à Internet poderão fazer a inscrição presencial, com o auxílio da comissão no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Canarana, Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT – CEP 78.640.000.
2.4.2 – As taxas de inscrição são as seguintes:

a) Nível de Escolaridade: Ensino Superior	**R$ 55,00**
b) Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo	**R$ 45,00**
c) Ensino Fundamental Completo e Incompleto	**R$ 25,00**

2.5 – Do procedimento para a inscrição presencial

2.5.1 – No ato da inscrição presencial o candidato deverá:
a) Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no concurso público com a condição de que só poderá submeter-se às provas se completar a idade mínima exigida até a data da realização das mesmas.
c) Responsabilizar-se pelo pagamento do boleto da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional na forma prevista neste Edital.

d) Prestar as informações para a inscrição com clareza diretamente à pessoa responsável.

2.5.2 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim;

2.5.3 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;

2.5.4 – O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;

2.5.5 – Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação;

2.5.6. Na hipótese de existência de um mesmo candidato se apresentar inscrito em dois ou mais cargos será sumariamente invalidada a segunda e as sucessivas inscrições, prevalecendo à primeira, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas;

2.5.7 – O candidato a qualquer cargo de nível superior, com a única finalidade de prova de título, detentor de diploma, certificado ou atestado de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado deverá apresentar o documento correspondente ao título na sede da prefeitura municipal via protocolo até o dia **25 de junho de 2009,** data em que se encerrarão as inscrições. Qualquer documento protocolado depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.5.8 – A documentação de que trata o item anterior deverá estar autenticada em cartório.

2.6 – Da regularidade e aceitação das inscrições

2.6.1 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital e Regulamento do Concurso.

2.6.2 – Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.6.3 – A inscrição somente se efetivará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

2.6.4 – Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato para concorrer às vagas disponíveis.

2.7 – Do Cartão de Identificação:

2.7.1 – No ato da inscrição o candidato deverá receber ou imprimir o seu Cartão de Identificação / Comprovante de Inscrição, que apresentará no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações ali contidas, em especial dos seguintes itens:

a) Nome;

b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;

c) A categoria funcional a que irá concorrer.

2.7.2 – Além dos dados acima o candidato deverá tomar conhecimento:

a) Do seu número de inscrição;

b) De que o local onde fará a prova será divulgado em edital complementar específico para tal;

c) Do extrato de informações básicas sobre o edital;

d) Do site de acesso para informações complementares: www.acpi.com.br;

e) Do dia e hora da prova;

2.8 – Da isenção da taxa de inscrição:

2.8.1 – Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais n° 6.903/97 e 7.515/2001.

2.8.1.1 – A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de no mínimo três doações no período de doze meses.

2.8.2 – Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.8.2.1 – Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período de **1°** a **04/06/2009.**

2.8.2.2 – A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

2.9 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.9.1 – Aos candidatos portadores de deficiência física estão reservados **5% (cinco por cento)** das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

2.9.1.2 - Para os efeitos do item 2.9.1, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

2.9.1.3 - Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em concurso público para ingresso nos cargos da prefeitura municipal conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

2.9.1.4 - O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, devendo protocolar o referido comprovante junto à Prefeitura Municipal de Canarana – MT até às 18h00min do dia **25/06/2009**, sob pena de perder o direito à vaga destinada ao PNE.

2.9.1.5 - O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

2.9.1.6 - No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.9.1.7 - O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser, na oportunidade.

2.9.1.8 - Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.9.2 – Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.9.3 – **A ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não a comunicarem no ato da inscrição.

2.9.4 – Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da prefeitura municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos deste Concurso Público:

3.1.1 – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	OUTROS REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			VENCIMENTO INICIAL EM R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			CN	PNE	TOT		
01	Agente de Limpeza Escolar – **Sede**	Boa Aptidão Física	04	-	04	465,00	40 horas
02	Agente de Limpeza Escolar – **Serra Dourada**	Boa Aptidão Física	01	-	01	465,00	
03	Agente de Limpeza Escolar – **Coronel Vanick**	Boa Aptidão Física	01	-	01	465,00	
04	Agente de Limpeza Escolar – **Cantinho da Alegria**	Boa Aptidão Física	01	-	01	465,00	
05	Agente de Nutrição Escolar – **EMEI - Sede**		03	-	03	465,00	
06	Agente de Nutrição Escolar – **Cantinho da Alegria**		01	-	01	465,00	
07	Agente de Serviços Gerais	Boa Aptidão Física	30	03	33	465,00	
08	Gari	Boa Aptidão Física	03	-	03	545,00	
09	Motorista Escolar – **Elídio Corbari**	CNH categoria "D"	02	-	02	519,72	
10	Motorista Escolar – **Serra Dourada**		01	-	01	519,72	
11	Motorista Escolar – **Coronel Vanick**		03	-	03	519,72	
12	Vigilante Escolar – **Sede**	Boa Aptidão Física	04	-	04	465,00	
13	Vigilante Escolar – **Elídio Corbari**	Boa Aptidão Física	01	-	01	465,00	
14	Vigilante Escolar – **Viriato Corrêa**	Boa Aptidão Física	01	-	01	465,00	

3.1.2 – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	OUTROS REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			VENCIMENTO INICIAL EM R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			CN	PNE	TOT		
01	Mensageiro Arquivista		03	01	04	465,00	40 Horas

3.1.3 – ENSINO MÉDIO

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	OUTROS REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			VENCIMENTO INICIAL EM R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			CN	PNE	TOT		
01	Auxiliar de Sala		23	02	25	480,00	30Horas
02	Auxiliar de Educação Infantil – Coronel Vanick		02	-	02	480,00	
03	Auxiliar de Planejamento	Conhec. Técnico em Transações Imobiliárias, Conhec. do sistema Cad. SIG, Acess, Excel, ArcGIs, Microstation/se	02	-	02	800,00	40horas
04	Escriturário	Conhec. em Informática	02	-	02	558,71	
05	Fiscal de Posturas e Obras	Conhec. em Informática	03	-	03	558,71	
06	Fiscal de Tributos	Conhec. em Informática	04	01	05	558,71	
07	Técnico Agrícola	Curso Técnico Profissionalizante	04	-	04	591,42	
08	Técnico em Administração	Conhec. em Informática	02	01	03	591,42	
09	Técnico Administrativo educacional – **Sede**	Conhecimento em Informática	02	-	02	623,66	
10	Técnico Administrativo Educacional – **Elídio Corbari**		01	-	01	623,66	
11	Técnico em Enfermagem	Registro no COREN	16	01	17	623,68	
12	Técnico em Informática	Cursos específicos da área	02	-	02	800,00	
13	Técnico em Laboratório	Registro no Conselho da Classe	01	-	01	623,68	

3.1.4 – ENSINO MÉDIO/SUPERIOR

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	OUTROS REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			VENCIMENTO INICIAL EM R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			CN	PNE	TOT		
01	Professor EMEB – Elídio Corbari		01	-	01	Magistério 630,65 Pedagogia 790,41	30horas
02	Professor EMEB – Coronel Vanick		02	-	02	Magistério 630,65 Pedagogia 790,41	
03	Professor EMEB – Viriato Corrêa		01	-	01	Magistério 630,65 Pedagogia 790,41	
04	Professor de Educação Infantil – Sede		14	01	15	Magistério 630,65 Pedagogia 790,41	
05	Professor de Educação Infantil – Culuene		03	-	03	Magistério 630,65 Pedagogia 790,41	

3.1.5 - ENSINO SUPERIOR

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	OUTROS REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			VENCIMENTO INICIAL EM R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			CN	PNE	TOT		
01	Assistente Social	Registro no Conselho	01	-	01	2.227,44	40horas
02	Médico Clínico Geral	Registro no CRM	01	-	01	7.276,30	
03	Médico Ginecologista/Obstetra Geral	Registro no CRM	01	-	01	9.000,00	
04	Nutricionista	Registro no Conselho de Classe	01	-	01	1.732,45	20Horas
05	Técnico em Controle Interno Curso Superior numa das áreas com registro no respectivo conselho ou ordem:	Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito	01	-	01	1.700,00	40Horas
06	Técnico em Educação Física	Registro no Conselho	05	-	05	1.200,00	

07	Engenheiro Civil	Registro no Conselho	01	-	01	1.979,95	

3.2 – Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não cabendo a estes optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), respeitando o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa em desistência tácita do presente concurso.

4 – DAS PROVAS

4.1 – Data e local das provas objetivas e das provas práticas:

4.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia 26 de Julho de 2009 das 08 às 11h00min, no local a ser indicado em edital complementar específico, que estará disponível no site **www.acpi.com.br** e será afixado no local de costume.

4.1.2 – As provas práticas, de caráter eliminatório, poderão ser realizadas no mesmo dia das provas objetivas dependendo do número de candidatos que farão este tipo de prova (prática), caso sejam realizadas em outra data o horário e local serão publicados em edital complementar específico, que estará disponível nos mesmos endereços já referidos acima.

4.1.2.1 – Os candidatos que se submeterão à prova prática deverão comparecer no horário indicado e retirar a sua senha, que será distribuída pela ordem de chegada.

4.1.2.2. Caso a prova pratica seja realizada em outra data que não seja a mesma da prova objetiva, será aplicada a seguinte disposição:

4.1.2.3 – Os candidatos classificados até três vezes o número de vagas do seu cargo farão prova prática no equipamento indicado no conteúdo programático das provas.

4.1.2.4 – A classificação para a prova prática atingirá até três vezes o número de vagas para o cargo respectivo, exceto para o cargo de Motorista, que será até cinco vezes.

4.2 – Das características das provas objetivas:

4.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2 – A constituição das provas objetivas é a seguinte:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Ordem	Cargos	Composição das provas
01	(*) Agente de Limpeza Escolar (*) Agente de Nutrição Escolar (*) Agente de Serviços Gerais (*) Gari (**) Motorista Escolar (*) Vigilante Escolar	**Prova I** 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; **Prova II** 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos de Atividades Práticas; **Cada questão terá o valor de um ponto.** **(*) FARÁ PROVA OBJETIVA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.** **(**) FARÁ PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA DE OPERACIONALIZAÇÃO.**

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Ordem	Cargos	Composição das provas
02	Mensageiro Arquivista	**Prova I** 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; **Prova II** 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; **Prova III** 10 questões de múltipla de Conhecimentos de Relações Humanas e Conhecimentos Específicos. **Cada questão terá o valor de um ponto.**

ENSINO MEDIO

Ordem	Cargos	Composição das provas
01	(*) Auxiliar de Planejamento (*) Escriturário (*) Fiscal de Posturas e Obras (*) Fiscal de Tributos	**Prova I** 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa com interpretação de texto e Matemática; **Prova II** 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; **Prova III** 10 questões de múltipla de Informática e Conhecimentos

	(*) Técnico em Administração (*) Técnico Administrativo Escolar (*) Técnico em Informática	Específicos. **Cada questão terá o valor de um ponto.** **(*) FARÁ PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO.**
02	Técnico em Enfermagem Técnico em Laboratório	**Prova I** 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; **Prova II** 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; **Prova III** 10 questões de múltipla de Conhecimentos de Saúde Pública e Conhecimentos Específicos. **Cada questão terá o valor de um ponto. Uma fase: prova objetiva**
03	Auxiliar de Sala Auxiliar de Educação Infantil	**Prova I** 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa com interpretação de texto e Matemática; **Prova II** 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; **Prova III** 10 questões de múltipla de Conhecimentos de Relações Humanas e Conhecimentos Específicos. **Cada questão terá o valor de um ponto. Uma fase: prova objetiva**
04	Técnico Agrícola	**Prova I** 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa com interpretação de texto e Matemática; **Prova II** 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; **Prova III** 10 questões de múltipla de Conhecimentos de Meio Ambiente e Conhecimentos Específicos. **Cada questão terá o valor de um ponto. Uma fase: prova objetiva**

ENSINO SUPERIOR

Ordem	Cargos	Composição das provas
01	Assistente Social Nutricionista	**Prova I** 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa com interpretação de texto; **Prova II** 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; **Prova III** 10 questões de múltipla escolha de Legislação sobre Saúde Pública. **Prova IV** 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos do cargo. **Cada questão terá o valor de um ponto.** **Duas fases: 1ª prova objetiva; 2ª prova de títulos.**
02	Médico Clínico Geral Médico Ginecologista/Obstetra Geral	**Prova I** 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa com interpretação de texto; **Prova II** 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; **Prova III** 10 questões de múltipla escolha de Saúde Pública; **Prova IV** 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos do cargo. **Cada questão terá o valor de um ponto.** **Duas fases: 1ª prova objetiva; 2ª prova de títulos.**
03	Professor EMEBS e EMEIS Professor de Educação Infantil Técnico em Educação Física	**Prova I** 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa com interpretação de texto; **Prova II** 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; **Prova III** 10 questões de múltipla escolha de Fundamentação de Educação; **Prova IV** 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos do cargo. **Cada questão terá o valor de um ponto.** **Duas fases: 1ª prova objetiva; 2ª prova de títulos.**

04	Técnico em Controle Interno	**Prova I** – 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa com interpretação de texto; **Prova II** – 5 questões de múltipla escolha de Orçamento Público e 5 questões de Contabilidade Pública; **Prova III** – 10 questões de múltipla escolha de Direito Constitucional; **Prova IV** – 10 questões de múltipla escolha de Direito Administrativo; **Cada questão terá o valor de um ponto.** **Três fases: 1ª Prova objetiva; 2ª Prova de Títulos; 3ª Prova de Digitação**
05	Engenheiro Civil	**Prova I** 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa com interpretação de texto; **Prova II** 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; **Prova III** 10 questões de múltipla escolha de Segurança do Trabalho; **Prova IV** 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos . **Cada questão terá o valor de um ponto.** **Duas fases: 1ª prova objetiva; 2ª prova de títulos.**

4.2.3 – Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo I do presente Edital.

4.3 – Da realização das provas

4.3.1 – O candidato deverá ***comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado***, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

4.3.2 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior;

4.3.2.1 – O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizará por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1 – O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

4.3.4 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3;

4.3.5 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores;

4.3.5.1 – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

4.3.6 – Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas;

4.3.7 – Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas;

4.3.8 – Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;

4.3.9 – No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;

4.3.10 – As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;

4.3.11 – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;

4.3.12 – Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem à prova naquele cargo;

4.3.13 – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;

4.3.14 – O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.3.15 – O caderno de provas poderá ser entregue ao candidato, para levá-lo, após duas horas do seu início, **caso permaneça na sala**;

4.3.16 – Os candidatos que não levarem o caderno de provas no mesmo dia poderão retirá-lo no dia seguinte junto à Prefeitura Municipal.

4.4 – Do conteúdo programático das provas objetivas e práticas:

4.4.1 – Os programas das provas objetivas e práticas, onde constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo I do presente Edital.

4.5 – **Da prova prática para os cargos definidos neste Edital:**

4.5.1 – Farão prova prática de caráter eliminatório os candidatos aos cargos definidos neste Edital que forem classificados nas provas objetivas, caso a prova não seja aplicada na mesma data da provas teóricas.

4.5.1.1 – O candidato ao cargo de Motorista deverá apresentar a Carteira de Habilitação (CNH) categoria "D" no ato da prova de volante, sob pena de ficar impedido de fazê-la, sendo sumariamente desclassificado.

4.5.1.2 – A prova prática terá caráter eliminatório caso o candidato não obtenha o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos;

4.5.1.3 – Para obter a aprovação final o candidato terá que obter, no mínimo, a nota 5,00 (cinco) originada da média aritmética entre a média das provas objetivas e a nota da prova prática;

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Dos critérios de classificação:

5.1.1 – A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas tanto na 1ª como na 2ª fase ou etapa, conforme o caso, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

5.2 – Da Prova de Títulos:

5.2.1 – Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos são os de Nível Superior, cuja pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
1.	Especialização	Carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	0,25
2.	Mestrado	Carga horária superior de 360 horas/aulas.	0,50
3.	Doutorado	Carga horária superior a 360 horas/aulas	0,75

5.2.2 – Na análise da Titulação Acadêmica se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente será computado apenas o título de maior pontuação;

5.2.3 – Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido;

5.2.4 – A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório ou pela comissão do concurso;

5.2.5 – O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final;

5.2.6 – Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado nos termos da legislação vigente ou atestado/declaração de conclusão de curso, cujo diploma ou certificado esteja em fase de processamento e emissão;

5.2.7 – Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que alcançarem a média mínima de 05 (cinco).

5.2.8 – O diploma/certificado/atestado/declaração previsto no item 5.2.6 deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal via protocolo até o dia **25 de junho de 2009**. A documentação de que trata este item deverá estar autenticada em cartório. Qualquer documento protocolado após esta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

5.3 – Da desclassificação:

5.3.1 – Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

a) Obtiver um percentual menor que 30% (trinta por cento) em cada uma das demais provas objetivas e menor que 50% (cinquenta por cento) na prova de conhecimentos específicos, ou na prova prática ou na média final;

b) Ausentar-se de quaisquer das provas;

c) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Concurso Público nº 001/2009;

d) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

f) Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;

g) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

h) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.4 – Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos e Legislação sobre Saúde Pública para os cargos de Assistente Social, e Nutricionista - **Provas III e IV Questões de 21 a 40**;

b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos para os cargos de Médico Clínico Geral e Médico Ginecologista/Obstetra Geral - **Prova IV Questões de 31a 40**;

c) Maior nota na prova de Conhecimentos de Saúde Pública para o cargo de Médico Clínico Geral e Médico Ginecologista/Obstetra Geral - **Prova III Questões 21a 30**;

d) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de Professor (todos) e Técnico de Educação Física - **Prova IV Questões de 31a 40**;

e) Maior nota na prova de Fundamentação da Educação para o cargo de Professor (todos) e Técnico de Educação Física - **Prova III Questões 21a 30**;

f) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de Engenheiro Civil - **Prova IV Questões de 31a 40**;

g) Maior nota na prova de Segurança do Trabalho para o cargo de Engenheiro Civil - **Prova III Questões 21a 30**;

h) Maior nota na prova de Conhecimentos sobre Direito Administrativo para o cargo de Técnico em Controle Interno - **Prova IV Questões de 31a 40**;

i) Maior nota na prova de Conhecimentos sobre Direito Constitucional para o cargo de Técnico em Controle Interno - **Prova III Questões de 21a 30**;

j) Maior nota na prova de Conhecimentos sobre Orçamento Público e Contabilidade Pública para o cargo de Técnico em Controle Interno-Prova **II Questões de 11a 20**;

k) Cargos de Nível Médio e Fundamental Completo – Maior nota na **Prova III Questões de 21 a 30**;

l) Cargos de Fundamental Incompleto – Maior nota na **Prova II Questões de 11 a 20**;

m) Maior nota na **Prova I** para todos os cargos;

n) Maior nota na prova prática;

o) Candidato doador de sangue na forma da lei;

p) Candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral;

q) Candidato com maior número de dependente.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – O resultado final do concurso público será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no site referido neste edital e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7 – DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1 – Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso;

7.2 – As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial;

7.2.1 – No caso de não haver aprovados e classificados para as vagas de PNE, estas serão destinadas aos cargos normais correspondentes;

7.3 – Os candidatos nomeados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local preestabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

7.4 – Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1 – Cédula de Identidade;

7.4.2 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

7.4.3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

7.4.5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

7.4.6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.7 – Cartão do PIS/PASEP;

7.4.8 – Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse.;

7.4.9 – Título de Eleitor;

7.4.10 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.11 – Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse.

7.4.12 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

7.4.13 – 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

7.4.14 – Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

7.4.15 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.4.16 – Comprovante de Escolaridade;

7.4.17 – Declaração contendo endereço residencial;

7.4.18 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

7.4.19 – Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

7.4.20 – Declaração de Bens.

8 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1 – A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O presente concurso público terá o prazo de dois anos contados a partir da sua homologação;

9.1.1 – Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período por expressa determinação do prefeito municipal;

9.2 – A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital;

9.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação a Secretaria Municipal de Administração promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por lei complementar específica;

9.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

9.5 – O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal;

9.6 – A Secretaria Municipal de Administração poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;

9.7 – A Secretaria Municipal de Administração fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;

9.8 – A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública;

9.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;

9.10 – Todas as publicações pertinentes ao presente concurso, enquanto em andamento, serão feitas pelo site **www.acpi.com.br.**

9.10.1 – As publicações relativas à homologação do concurso e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações;

9.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2009 e a **ACP & INFORMÁTICA LTDA**.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2009:

10.1.1 – Período das inscrições: de 1º a 25 de junho de 2009;

10.1.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até um dia antes da realização das provas no Átrio do Paço Municipal e no site **www.acpi.com.br.**

10.1.3 – Data da realização das provas objetivas: 26 de julho de 2009;

10.1.4 – As provas práticas poderão ocorrer no mesmo dia das provas objetivas.

10.1.5 – Prazo para divulgação dos gabaritos: serão divulgados no dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal e no site **www.acpi.com.br.**

10.1.6 – Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas e poderá ocorrer em duas etapas, sendo na primeira etapa para os cargos que não farão prova prática e, na segunda etapa para aqueles que realizarem prova prática.

10.2 – Dos Recursos:

10.2.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2009 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Impugnação do Edital nº 001/2009: até o 5º dia útil depois da sua divulgação;

b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;

c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

10.2.2 – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;

10.2.3 – Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;

10.2.4 – Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;

10.2.5 – O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da prefeitura municipal no protocolo central.

10.2.6 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

Canarana – MT, 28 de maio de 2009.

Edirce Eunes de Andrade
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2009